PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Sala dos Oficiais de Justiça do Fórum Trabalhista de Maringá
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 823, Maringá/PR

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n.º : 0001166-43.2017.5.09.0019
Autor : Dalmo Rodrigues de Proença
Réu : DANILO DOS REIS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Joaquim Nabuco, 163, apto. 1102, Maringá/PR
Valor da execução: R$ 49.836,24, atualizado até 31/08/2017.

No dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, para garantia da execução, **EFETUEI A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel a seguir descrito:

Descrição oficial: lotes de terras sob n.º 121/122/123-F-12, com a área de 1.662,60m², situado na GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI, da cidade de Sarandi, com as divisas e confrontações constantes na matrícula 3.085 do CRI de Sarandi, de propriedade de D N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Matrícula: 3.085 do CRI de Sarandi.

Benfeitorias: não há edificações.

Endereço: rua 14 de Outubro, 472, Parque Industrial, Sarandi/PR (*croqui de localização anexo a este auto*).

Avaliação: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Ethel Cristina Samek
Oficial de Justiça Avaliadora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Sala dos Oficiais de Justiça do Fórum Trabalhista de Maringá
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 823, Maringá/PR

AUTOS 0001166-43.2017.5.09.0019
Croqui de localização e foto do imóvel matrícula 3.085 CRI de Sarandi

Ethel Cristina Samek
Oficial de Justiça Avaliadora

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

Juízo Deprecante:
2ª Vara do Trabalho de Londrina
Autos (CNJ): 0357100-69.2001.5.09.0019
Reclamante: Dalmo Rodrigues de Proença e outros
Reclamado: Principal Vigilância S/C Ltda. e outros

Processo nº 001166-43.2017.5.09.0019 - Precatória

DANILO DOS REIS DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos da Execução oriunda dos autos da Reclamação supra que promovem **DALMO DALMO RODRIGUES DE PROENÇA e OUTROS**, em trâmite por essa 2ª M.M. Vara do Trabalho de Londrina, seu advogado abaixo assinado, com escritório na Avenida Paraná, nº 518, 14º, andar, Sala 144, e-mail: joaoarmandoadv@hotmail.com, onde recebe intimações e notificações, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que tendo sido intimado da penhora efetivada nestes autos por determinação do Juízo Deprecante, já ofereceu naquele Juízo os competentes Embargos à Execução e penhora efetivada, pelo que, exauridas as formalidades legais, requer a devolução da deprecata para o regular processamento e apreciação dos embargos opostos.

Maringá, 06 de outubro de 2017.

JOÃO ARMANDO PEREIRA

OAB-PR 61.996

ANTONIO FREIRIA DE OLIVEIRA

OAB/SP 83.555

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PROCESSO: CartPrec 0001166-43.2017.5.09.0019
AUTOR: DALMO RODRIGUES DE PROENCA
RÉU: DANILO DOS REIS DE OLIVEIRA

ID do mandado: a42054f
Destinatário: DANILO DOS REIS DE OLIVEIRA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO E CIÊNCIA DA PENHORA POSITIVAS

Certifico que em cumprimento ao mandado supra, em 05/10/2017 dirigi-me à RUA JOAQUIM NABUCO, 163, APTO 1102, ZONA 02, MARINGA - PR onde PROCEDI À NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO E A INTIMAÇÃO DA PENHORA, ambos os atos na pessoa do Sr. Danilo dos Reis de Oliveira, consoante Auto de Depósito e Certidão de Ciência da Penhora lavrada na ocasião (em anexo). Certifico mais, que entreguei cópia do mandado e dos respectivos Autos ao Sr. Danilo de Oliveira, o qual recebeu as cópias e assinou as vias originais. Dou fé. Maringá, 16/10/2017. 0001166-43.2017.5.09.0019

MARINGA, 16 de Outubro de 2017

SHEILA PATRICIA ZUNIGA DE SOUZA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Processo: PJe 00001166-43.2017.5.09.0019

AUTO DE DEPÓSITO

Aos ..05 (cinco)..... dias do mês de outubrodo ano de dois mil e dezessete, realizada a penhora do imóvel objeto da matrícula n.º 3.085 CRI de Sarandi-PR, procedi à nomeação do depositário na pessoa do(a) Senhor(a) Danilo dos Reis de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG. 7.809.335-SP e CPF: 719.657.398-34 qual, como fiel depositário, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do bem penhorado, sem autorização expressa do Juízo. Para constar, lavrei o presente, que assino juntamente com o depositário.

Sheila P. Z. de Souza
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

DEPOSITÁRIO
CPF: 719.657.398-34

CERTIDÃO DE CIÊNCIA DA PENHORA

CERTIFICO que em 05/10/2017, PROCEDI À INTIMAÇÃO DA PENHORA, na pessoa do(a) Sr(a). Danilo dos Reis de Oliveira, dando-lhe ciência da penhora e avaliação realizadas no processo em epígrafe, a(o) qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco (5) dias para apresentar embargos. Em ato contínuo, ofereci-lhe a contrafé do mandado, bem como o respectivo Auto de Penhora, a qual, após a leitura, ... a respectiva nota de ciente.

Maringá, ..05.....de ..outubro..... de 2017.

Sheila P. Z. de Souza
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

EXECUTADA/REPRESENTANTE

CONJUGE (ciente em 05 / 10 / 2017)

Assinado eletronicamente por: SHEILA PATRICIA ZUNIGA DE SOUZA - 16/10/2017 17:14:02 - 306db9b
https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17101617132990800000026790183
Número do processo: 0001166-43.2017.5.09.0019 ID. 306db9b - Pág. 1
Número do documento: 17101617132990800000026790183